



Certidão eletrônica, com valor de original, do documento registrado sob o número 83488 em 02/09/2021, assinada digitalmente pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

REGISTRO SOB Nº

83488

1º CAMPINAS



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**

REGISTRO: Certifico que foi apresentado este documento original, com 25 página(s), protocolado sob n.º 85650 e registrado sob o número 83488 em 02/09/2021, averbado à margem do registro n.º81537, neste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Campinas. Campinas, 2 de setembro de 2021. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, CNPJ 05.653.207/0001-89. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R\$: 180,99, Estado R\$: 51,50, Ipesp R\$: 35,13, Sinoreg R\$: 9,62, Trib.Juстиça R\$: 12,52, MP R\$: 8,69, ISS R\$: 9,62, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 308,07

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <http://valida.1campinas.lumera.com.br//documento/cf61fc8e>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1223254IUAV000085650AV21Q



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAMPINAS/SP.



INTETITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA, por seu presidente, **VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA**, brasileiro, separado judicialmente, maior, capaz, portador da Célula de Identidade R.G. nº 4.355.486-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.784.079-15, residente e domiciliado na Rua Umuarama, nº 368, CEP 87050-700, Maringá-PR, ao final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria REQUERER o registro da ATA de Assembleia Geral Extraordinária da referida entidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Campinas, 02 de dezembro de 2020.


Vanderlei Cordeiro de Lima





TODODIA

A CERTEZA DE UMA ÓTIMA PUBLICAÇÃO

PECINI LEILÕES PDG

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

DATAS: 1º Público Leilão - 09/12/2020, às 11h00 | 2º Público Leilão - 11/12/2020, às 11h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp 715, por SÃO CLEMENTE EMPREEND. IMOB. LTDA. - CNPJ: 10.273.475/0001-05, venderá 197ª Leilões, art. 27 Lei 9.514/97, o LOTE 22, QUADRA D2, PARQUE RES. SÃO CLEMENTE-FASE II, com frente para o lado ímpar da Rua 55, atual Rua São Tomás de Aquino, Boa Vista, Monte Mor/SP, com Área de 200,00m², Mat. 3.216 - CRI de Monte Mor/SP, Insc. Mun. 15.14.34.0.228.01.000.0. 1ª LEILÃO: R\$ 175.826,23. O arrematante pagará à vista o valor compra + 5% comissão; (ITBI); despesas escritura/registro; débitos IPTU/Taxas associativas vencidos; despesas da data da arrematação; desocupação do imóvel; regularização de eventual construção (despesas, custos); observar as restrições urbanísticas e construtivas. Venda ad corpus. Fica a Fiduciante Sandra Mara Da Silva, CPF: 220.058.808-92, comunicada das datas dos leilões para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital Completo disponível no portal da Pecini Leilões. www.pecinileiloes.com.br (19) 3295-9777, Av. Rotary nº 187 - Jardim das Palmeiras - Campinas/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83, de 28 de maio de 2020.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance ou Oferta.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.940/2003 e Decreto Legislativo Municipal nº 316/2006; Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei nº 155/2016 e demais disposições legais aplicáveis; normas do Banco Central do Brasil, e, no que couber, Lei Federal nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil para explorar, com exclusividade, a gestão da folha de pagamento dos servidores, estagiários, agentes políticos e pensionistas da Câmara Municipal de Americana, com demais especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOCAL: Câmara Municipal de Americana, Praça Divino Salvador, nº 5, Bairro Jardim Girassol.

A Câmara Municipal de Americana torna público que a licitação acima mencionada resultou **DESERTA**.

Americana (SP), aos 23 (vinte e três) de novembro de 2020.

JULIANA NANDIN DE CAMARGO SECCO
SECRETÁRIA GERAL

O MELHOR CONTEÚDO TODODIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima, eu, Vanderlei Cordeiro de Lima, convocoo todos os respectivos associados, com direito a voto, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 13 horas e 30 minutos, na Rua João Simões da Fonseca, número 42, residencial Barão do Café 4, Campinas, SP, CEP 13085-050. A Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social, irá apreciar: aprovar ou rejeitar as contas e pareceres do conselho fiscal dos exercícios de 2017 e 2018 Art. 20 A Assembleia Geral reunir-se-á I - ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos. (...) III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do Estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação e dissolução da associação, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes; a assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados (50%+1), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Conforme previsto em nosso Estatuto, em seu artigo 20, as deliberações serão tomadas de acordo com o voto da maioria dos presentes; Art. 20. A Assembleia Geral reunir-se-á: (...) II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/5 (três quintos) do total de associados com direito a voto, e em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes. Contando com a presença e a participação dos senhores, subscrevo-me.

Campinas, 26 de Novembro de 2020.
VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
Presidente
Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 36, V, 37, II e 39 do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados do Paulínia Futebol Clube para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2020, em primeira convocação às 18hs, com presença da maioria absoluta ou, em segunda convocação, às 18:30hs, com qualquer número de associados presentes, em sua sede social à Rua Javahs, 135, Jardim Itapoan, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo para tratar da seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas dos exercícios de 2019 e 2020;
- Dotação orçamentária de 2021;
- Planejamento de 2021
- Assuntos Gerais.

Paulínia, 28 de novembro de 2020

Fábio Ricardo Brusco
Presidente da Diretoria Executiva



PARA SUA EMPRESA SER VISTA

ANUNCIE

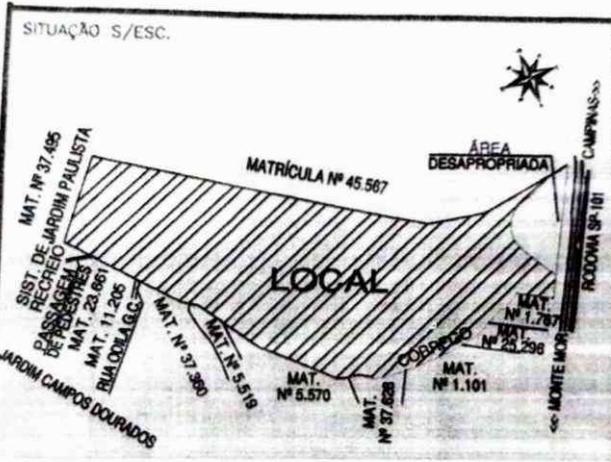
19 3471-2700

TODODIA

siga:   **jornaltododia**  19 3471.2700

acesse: www.tododia.com.br

Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766/1.979, a Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Sede da Comarca de Monte Mor faz publicar por 3 (três) dias consecutivos que, sob a Prenotação nº 54.836, de 07 de outubro de 2020, foi recebido o pedido de registro do loteamento denominado "**JARDIM VILA RICA**", localizado no Município de Monte Mor, desta Comarca, no imóvel objeto da matrícula nº 11.201, conforme indicação da planta, sem escala, abaixo demonstrada:



A contar da última publicação deste edital, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações, na forma do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979. A Oficiala *Daniela Rosário Rodrigues*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima, eu, Vanderlei Cordeiro de Lima, convoco todos os respectivos associados, com direito a voto, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 13 horas e 30 minutos, na Rua João Simões da Fonseca, número 42, residencial Barão do Café 4, Campinas, SP CEP 13085-050. A Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social, irá apreciar: aprovar ou rejeitar as contas e pareceres do conselho fiscal dos exercícios de 2017 e 2018. **Art. 20.** A Assembleia Geral reunir-se-á: I - ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos. (...) III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do Estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação e dissolução da associação, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados (50%+1), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Conforme previsto em nosso Estatuto, em seu artigo 20, as deliberações serão tomadas de acordo com o voto da maioria dos presentes: **Art. 20.** A Assembleia Geral reunir-se-á: (...) II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/5 (três quintos) do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes. Contando com a presença e a participação dos senhores, subscrevo-me.

Campinas, 26 de Novembro de 2020.
VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
Presidente
Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima

WWW.TODODIA.COM.BR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 36, V, 37, II e 39 do Estatuto Social, ficam convocados os senhores associados do Paulínia Futebol Clube para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2020, em primeira convocação às 18hs, com presença da maioria absoluta ou, em segunda convocação, às 18:30hs, com qualquer número de associados presentes, em sua sede social à Rua Javáes, 135, Jardim Itapoan, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos exercícios de 2019 e 2020;
- b) Dotação orçamentária de 2021;
- c) Planejamento de 2021
- d) Assuntos Gerais.

Paulínia, 28 de novembro de 2020

Fábio Ricardo Brusco
Presidente da Diretoria Executiva

EMPREGOS

Contrata-se Supervisor(a) de Qualidade

De preferência com experiência na área alimentícia que reside na região de Americana.
Empresa: Biscollone Indústria Produtos Alimentícios Ltda

Interessados enviar currículo por e-mail:
marcos@biscollone.com.br

Contrata-se Auxiliar de Produção.

Sexo: Masculino
Residir na região de Americana

Interessados enviar currículo por e-mail:
novaselecao@yahoo.com.br

TODODIA, o jornal mais completo da região!



FAÇA AGORA SUA ASSINATURA

19 3471.2777



IMPRESSO OU DIGITAL, COMPLETO



BAIXE GRATUITAMENTE NOSSO APLICATIVO



GRUPO **A.E.**
A EXECUTIVA

LOGÍSTICA INTERNA DE APOIO

EFICIÊNCIA COM MENOS CUSTO

WWW.AEXECUTIVA.COM.BR

PECINI EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAORDINÁRIOS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE **PDG**

DATAS: 1º Público Leilão - 09/12/2020, às 11h00 | 2º Público Leilão - 11/12/2020, às 11h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp 715, por SÃO CLEMENTE EMPREEND. IMOB. LTDA. - CNPJ: 10.773.475/0001-05, venderá 19/2ª Leilões, em: 27 Lei 9.514/97, o LOTE 22, QUADRA 02, PARQUE RES. SÃO CLEMENTE-FASE II, com frente para o lado ímpar da Rua 55, atual Rua São Tomás de Aquino, Boa Vista, Monte Mor/SP, com Área de 200,00m², Mat. 3.216 - CRI de Monte Mor/SP, Inc. Mun. 15.14.34.0.228.01.000.0. 1º LEILÃO: R\$ 114.756,17. 2º LEILÃO: R\$ 175.826,23. O arrematante pagará à vista o valor compra + 5% comissão; ITBI; despesas escritura/registro; débitos IPTU/Taxas associativas vencidos; despesas da data da arrematação; desocupação do imóvel; regularização de eventual construção (despesas, cutxas); observar as restrições urbanísticas e construtivas. Venda ad corpus. Fica à Fidejussante Sandra Maria Da Silva, CPF: 220.058.808-92, comunicada das datas dos leilões para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital Completo disponível no portal da Pecini Leilões. www.pecinileiloes.com.br. (19) 3295-9777. Av. Rotary nº 187 - Jardim das Paineiras - Campinas/SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima, eu, Vanderlei Cordeiro de Lima, convocoo todos os respectivos associados, com direito a voto, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, às 13 horas e 30 minutos, na Rua João Simões da Fonseca, número 42, residencial Barão do Café 4, Campinas, SP CEP 13085-050. A Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social, irá apreciar, aprovar ou rejeitar as contas e pareceres do conselho fiscal dos exercícios de 2017 e 2018 Art. 20. A Assembleia Geral reunir-se-á: I - ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos. (...) III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do Estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação e dissolução da associação, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados (50%+1), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. Conforme previsto em nosso Estatuto, em seu artigo 20, as deliberações serão tomadas de acordo com o voto da maioria dos presentes: Art. 20. A Assembleia Geral reunir-se-á. (...) II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/5 (três quintos) do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes. Contando com a presença e a participação dos senhores, subscrevo-me.

Campinas, 26 de Novembro de 2020.
VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
Presidente
Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima



EMENDAS

Projeto de Lei nº 123/2020
Processo CM nº 193/2020

Altera a Lei nº 6.392, de 23 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre o cadastramento e a regularização de edificações, nos termos que especifica, e dá outras providências". Com o objetivo de adequar o presente projeto de lei, a Comissão de Estudos e Acompanhamento sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI e Plano de Desenvolvimento Físico Urbanístico - PDDF, apresenta as seguintes emendas:

Emenda Modificativa nº 1

Altera o art. 11 do presente projeto de lei, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 11. Nas hipóteses previstas no art. 9º desta Lei, caso não exista área construída a ser regularizada, a multa será calculada da seguinte forma: I - para a irregularidade prevista no inciso IV do referido artigo, será feita projeção em metros quadrados da área de estacionamento que, por lei, deveria existir, aplicando a multa de 0,50 UFESP (meia Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por metro quadrado de área de estacionamento inexistente; II - para a irregularidade prevista no inciso V do referido dispositivo, será aplicada multa de 1 UFESP (uma Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por cada caixa inexistente; III - para a irregularidade prevista no inciso X do referido dispositivo, será aplicada multa de 1 UFESP (uma Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) por metro linear irregular; § 1º A multa prevista no inciso III do caput deste artigo não será aplicada se o interessado optar pela regularização da irregularidade mencionada no inciso VIII do Art. 9º. § 2º Os recursos oriundos do recolhimento das multas serão destinados: I - ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, nas hipóteses dos incisos I, II e IV do caput deste artigo; II - ao Departamento de Água e Esgoto, na hipótese prevista no inciso III do caput deste artigo.

Emenda Modificativa nº 2

O Art. 35 do presente projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 35. A regularização das edificações, na forma prevista pelos arts. 3º a 13 desta Lei, poderá ser requerida no período de 15 de janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2022. Parágrafo único. Os imóveis que tiverem sido beneficiados na forma do caput deste artigo não poderão solicitar novas regularizações com base nesta lei, seja para fins de aprovação de projeto, de expedição de habite-se ou de alvará de utilização.

São as emendas.

Plenário Dr. Antonio Álvares Lobo, 27 de novembro de 2020.

Guilherme Amado
Membro

Wellington Rezende
Relator

Marco Antonio Alves Jorge - KJM
Presidente da Comissão

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE AMERICANA E REGIÃO

Resumo da Proposta Orçamentária de 2021, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de novembro de 2020.

**RECEITA	**DESPESA	
RECEITA TRIBUTÁRIA	120.000,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.586.200,00
RECEITA SOCIAL	5.303.000,00	CONTRIB. REGULAMENTARES 120.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL 643.900,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS 109.000,00
**TOTAL DA RECEITA:	5.441.000,00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA 90.900,00
MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS		DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
**TOTAL GERAL:	5.441.000,00	**TOTAL CUSTEIO: 5.441.000,00
		APLICAÇÃO DE CAPITAIS
		SUPERÁVIT
		**TOTAL GERAL: 5.441.000,00

RODRIGO FIEG SOARES
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Escritório Cunha Lima S/S Ltda
CRC SP Nº: 2SP000230-1

Gilson Graça Ribeiro
CT Contador CRC Nº: 1SP169867-0-2

EDITAIS A CERTEZA DE UMA ÓTIMA PUBLICAÇÃO

TODODIA

A MELHOR INFORMAÇÃO E O MELHOR CONTEÚDO

TODODIA

PARA VOCÊ SER VISTO E LEMBRADO...

ANUNCIE

MÍDIA DIGITAL E IMPRESSA

TODODIA

www.tododia.com.br

Jornal impresso está entre os mais confiáveis na hora de informar sobre coronavírus, aponta Datafolha

**ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
APROVAÇÃO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS DE 2017 e 2018
PELO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 02 de Dezembro de 2020, às 13 horas e 30 minutos, na sede do Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua João Simões da Fonseca, nº 42, Barão do Café 4, Cep: 13085-050.
- 2. Convocação e Presença:** Conforme edital veiculado nos dias 28 de Novembro de 2020 na página 14, dia 29 de Novembro de 2020 na página 19 e dia 01 de Dezembro de 2020 na página 14 do Jornal Todo Dia, todos os membros do Conselho Fiscal com direito a voto estavam presentes, bem como como os associados que acharam por bem comparecer para a assembleia convocada, conforme assinaturas constantes desta ata.
- 3. Mesa:** A mesa foi presidida pelo Sr. Vanderlei Cordeiro de Lima e secretariada pelo Sr. Vitor Roselli Stefanini.
- 4. Ordem do dia:** apreciar, aprovar ou rejeitar as contas e pareceres do Conselho Fiscal dos exercícios de 2017 e 2018.
- 5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e dando início às análises, e discutidos todos os pontos levantados pelos presentes, inexistindo dúvidas a serem sanadas, os membros do Conselho Fiscal, e os associados presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram (i) os Pareceres emitidos pelos Conselhos Fiscais e (ii) os balanços patrimoniais dos anos de 2017 e 2018.
- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa deu por encerrado os trabalhos, lavrando a ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Campinas, 02 de Dezembro de 2020.



Vanderlei Cordeiro de Lima
Presidente da Mesa



Vitor Roselli Stefanini
Secretário da Mesa



INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA

C.N.P.J. nº 09.352.830/0001-52

LISTA NOMINAL DE ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO



1. Alex Sandro de Jesus Lopes (Treinador)
2. Aline Silva (Treinador)
3. André Lopes da Silva (Atleta)
4. Celso Ficagna (Treinador)
5. Evandro Cassiano de Lázari (Treinador)
6. Guilherme Pizzirani (Treinador)
7. Ítalo Matheus Barbosa de Araújo (Atleta)
8. Izabella Geovana Martins Soldado (Atleta)
9. Jadson Alves dos Santos (Massoterapeuta)
10. Joyce Vieira Pereira (Atleta)
11. Leticia Cristina Soares da Silva (Atleta)
12. Lidiane Milena Cansian (Atleta)
13. Marlene Ewellyn Silva dos Santos (Atleta)
14. Rafaela Gonçalves Torres (Atleta)
15. Ricardo Antonio D'Angelo (Treinador)
16. Rubens dos Santos Junior (Treinador)
17. Sérgio Luis Coutinho Nogueira (Fundador)
18. Simone Cristina da Silva (Assistente Social)
19. Simone Meyer Sanches Mendes (Psicóloga)
20. Sinval Souza de Oliveira (Treinador)
21. Tiago Florencio Bueno (Treinador)
22. Tiffani Beatriz Domingos Silva do Nascimento Marinho (Atleta)
23. Vanderlei Cordeiro de Lima (Atleta)
24. Vitor Roselli Stefanini (Fisioterapeuta)
25. Wagner Francisco Cardoso (Treinador)



Vanderlei Cordeiro de Lima

Vanderlei Cordeiro de Lima

Presidente

Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 2020 DO
INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA**

LISTA DE PRESENÇA
Data: 02 de Dezembro de 2020



Alex Sandro de Jesus Lopes	Alex Sandro de Jesus Lopes
Aline Silva	<i>[Signature]</i>
André Lopes da Silva	
Celso Ficagna	
Evandro Cassiano de Lázari	<i>[Signature]</i>
Guilherme Pizzirani	
Ítalo Matheus Barbosa de Araújo	Ítalo Araújo
Izabella Geovana Martins Soldado	Isabella Geovana M. Soldado
Jadson Alves dos Santos	Jadson Alves dos Santos
Joyce Vieira Pereira	Joyce V. Pereira
Leticia Cristina Soares da Silva	Leticia Cristina Soares da Silva
Lidiane Milena Cansian	Lidiane Cansian
Marlene Ewellyn Silva dos Santos	Marlene Ewellyn dos Santos
Rafaela Gonçalves Torres	Rafaela Torres Gonçalves
Ricardo Antonio D'Angelo	D'Angelo
Rubens dos Santos Junior	Rubens dos Santos Junior
Sérgio Luis Coutinho Nogueira	
Simone Cristina da Silva	<i>[Signature]</i>
Simone Meyer Sanches Mendes	Simone Sanches
Sinval Souza de Oliveira	Sinval
Tiago Florencio Bueno	Tiago F. Bueno
Tiffani Beatriz Domingos Silva do Nascimento Marinho	Tiffani Beatriz
Vanderlei Cordeiro de Lima	<i>[Signature]</i>
Vitor Roselli Stefanini	<i>[Signature]</i>
Wagner Francisco Cardoso	Wagner Francisco

CONSELHO FISCAL

PARECER

O Conselho Fiscal do INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, concluiu o exame das Contas da Associação, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, compostas pelo Relatório Anual da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Demonstrações Financeiras. Tais exames foram seguidos, ainda, pela análise de documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados aos membros deste Conselho pela Diretoria da Associação.

Desta forma, com base nos exames realizados, o Conselho Fiscal, por unanimidade, concluiu que os documentos acima referidos apresentam-se em ordem, opinando favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral dos Associados.

Campinas, 20 de Novembro de 2020.

Conselheiros Presentes:



Daniel Leite Portella

Aline da Silva

Celso Ficagna



Reconheço, em documento SEM Valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: CELSO FICAGNA (491961). Dou fé. Por ato R\$ 6,90. Em Test. da verdade.

REGINARA DE SOUSA SILVA GOULART
Cod. Seq.: 4854485650485649495149484856 Total R\$ 6,90
06/08/2021 - 13:10:10 Selo(s): AA0945548

23 Giselle Dias Rodrigues Oliveira de Barros
Tabelião

Rua Duarte de Azevedo, 190 Santana São Paulo SP 02036-021
Fone: 11 4937-4999 www.23tabeliao.com.br

Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) Sem Valor econômico de:
[CagPz20]-DANIEL LEITE PORTELLA

São Paulo, 15 de Julho de 2020 - Valor R\$: 6,75
Em test. da verdade.
JANAYNA CLEMENTE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Selo(s): 1046AA0960444
Valido somente com selo de Autenticidade

Janayna Clemente de Oliveira
Escrivente A

112318
FIRMA 1
S11046AA0960444

113621
FIRMA 1
S10188AA0945548

"RECONHECIMENTO NO VERSO"



2º Cartório de Notas de Campinas - SP Alexandre Morone de Oliveira Santos
 R. Cel. Quirino, 542 - Cambuí - CEP 13025-001 - Tel.(19) 3739-3739 Tabelão

Reconheço por semelhança a firma de: **ALINE DA SILVA**, em documento sem valor econômico, e dou fé.....

Em testemunho da verdade, em Campinas, 9 de agosto de 2021. Valor recebido R\$ **6,90**

ALESSANDRO RODRIGO ALVES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS www.2cartoriocampinas.cc



FIRMA 1

123893



[Handwritten signature in blue ink]

[Faint, illegible text from the reverse side of the document]

[Faint, illegible text]



[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]
 Aline da Silva

[Handwritten signature]
 Daniel Luiz T. Reis

**REGISTRADO SOB Nº
 00083488
 1ª RCPJ CAMPINAS**

[Handwritten signature]
 Celso T. Reis

RECONHECIMENTO NO VERSO

0002 INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
 RUA JOAO SIMOES DA FONSECA, 42
 LOTEAMENTO RESID BARAO DO CAFE - CAMPINAS/SP

09.352.830/0001-52

Descricao

2017

ATIVO	74.446,38 D
ATIVO CIRCULANTE	61.563,83 D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	61.563,83 D
CAIXA	252,20 D
CAIXA GERAL	252,20 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.600,00 D
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.600,00 D
APLIC FINANC LIQUIDEZ IMEDIATA	21.711,63 D
APLIC FINANC (C/C) - BCO CEF	10.155,29 D
APLIC FINANC - BCO CEF	62,34 D
APLIC FINANC - BCO CEF - FIEC	11.494,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	12.882,55 D
IMOBILIZADO	12.882,55 D
MAQUINAS, EQPTOS, FERR, INSTAL, ACERVO	33.196,14 D
EQUIPAMENTOS	28.196,54 D
ACERVO DE LIVROS	4.999,60 D
DEPRECIACAO, AMORTIZ, EXAUSTAO	20.313,59 C
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS	20.313,59 C
PASSIVO	74.446,38 C
PASSIVO CIRCULANTE	11.598,34 C
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	11.598,34 C
RECURSOS PROJETOS	11.598,34 C
RECURSOS A UTILIZAR PROJETO FIEC	11.598,34 C
PATRIMONIO LIQUIDO	62.848,04 C
SUPERAVIT OU DEFICIT	62.848,04 C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	62.848,04 C
SUPERAVIT	62.848,04 C

REGISTRADO SOB Nº
 00083488
 1º RCPJ CAMPINAS

50
TABELIAO

50
TABELIAO

[Handwritten signatures]

VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
 PRESIDENTE
 C.P.F.: 734.784.079-15

MARTA REGINA SAHU
 Técnico em Contabilidade
 CRC Nº : 1SP18118503

MARTA REGINA SAHU

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA(466248), MARTA REGINA SAHU(504879). Dou fé.
 Por ato R\$ 6,90. Em Test. da verdade.
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Cod. Seq.: 48574856504850494953525057 Total R\$13,80
 09/08/2021 - 16:54:30 - Selo(s): AA0062036.

QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS

Prac. Quir. de Novembro, n. 16, Cambuí
 Campinas/SP, Tel. (19) 3705-3400

Colégio Notarial do Brasil
 113621
FIRMA 2
 S20188AA0062036

D. Agostinho Figueiredo
 Escrevente
 C. de Notas de Campinas

0002 INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
RUA JOAO SIMOES DA FONSECA, 42
LOTEAMENTO RESID BARAO DO CAFE - CAMPINAS/SP

09.352.830/0001-52

Descricao	Valor
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	294.192,25 C
RECEITAS OPERACIONAIS	294.192,25 C
RECEITA DE DOACOES PARTICULARES	135.728,25 C
DOACOES SEM DESTINACAO ESPECIFICA	135.728,25 C
ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS- BMF	135.728,25 C
RECEITAS DE ORGAOS GOVERNAMENTAIS	158.401,66 C
RECURSOS FEDERAIS	110.000,00 C
RECURSOS PROJETO CAIXA ECONOMICA	110.000,00 C
RECURSOS MUNICIPAIS	48.401,66 C
RECURSOS PROJETO FIEC	48.401,66 C
RECEITAS FINANCEIRAS	62,34 C
RENDIMENTOS APLICACAO FINANCEIRA	62,34 C
RENDIMENTOS APLICACAO FINANCEIRA	62,34 C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS / DESPESAS	267.583,93 D
DESPESAS OPERACIONAIS	267.583,93 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	106.538,96 D
DESPESAS COM ADMINISTRACAO	106.538,96 D
DESPESAS C/ TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE	998,82 D
DESPESAS C/ ALIMENTACAO	3.550,00 D
DESPESAS C/ SERVICOS TOMADOS	483,95 D
DESPESAS C/ MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	156,90 D
DESPESAS C/ CORREIOS E POSTAGENS	180,00 D
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	900,91 D
DESPESAS C/DOACAO A ENTIDADES	4.821,00 D
DESPESAS C/ BOLSA AUXILIO ATLETA	72.839,19 D
DESPESAS C/ TELECOMINICACOES	305,24 D
DESPESAS C/ MANUTENCAO ENTIDADE	22.302,95 D
DESPESAS FINANCEIRAS	2.501,59 D
DESPESAS FINANCEIRAS	2.501,59 D
DESPESAS BANCARIAS	2.501,59 D
RECURSOS FEDERAIS	110.000,88 D
DESPESAS PROJETO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110.000,88 D
BOLSA AUXILIO PROFESSORES ATLETISMO CAIXA	46.400,00 D
DIVULGACOES PROJETO CAIXA	3.472,88 D
TRANSPORTE ATLETAS CAIXA	12.000,00 D
BOLSA AUXILIO PSICOLOGA ESPORTIVA CAIXA	20.800,00 D
SUPORTE NUTRICIONAL CAIXA	27.328,00 D
RECURSOS MUNICIPAIS	48.542,50 D
DESPESA PROJETO FIEC	48.542,50 D
DESPESA C/TRANSPORTE FIEC	5.100,00 D
DESPESA C/MATERIAL ESPORTIVO FIEC	24.320,00 D
DESPESA C/UNIFORMES DE COMPETICAO FIEC	3.844,00 D
DESPESA C/UNIFORMES DE TREINO FIEC	15.200,00 D
DESPESA C/BANCARIA CEF FIEC	78,50 D

REGISTRADO SOB Nº

00083488

1º RCPJ CAMPINAS

MARTA REGINA SAHU

MRS

2

0002 INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
RUA JOAO SIMOES DA FONSECA, 42
LOTEAMENTO RESID BARAO DO CAFE - CAMPINAS/SP

Descricao Valor

Demonstracao do Saldo Final	
Resultado do Periodo	
Superavit do periodo	26.608,32



Vanderlei Cordeiro de Lima

VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
PRESIDENTE
C.P.F.: 734.784.079-15

Marta Regina Sahu

MARTA REGINA SAHU
Técnico em Contabilidade
CRC Nº : 1SP18118503

MARTA REGINA SAHU

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA(466248), MARTA REGINA SAHU(504879). Dou fé.
Por ato nº 6,90. Em Test. da verdade.

ESCREVENTE AUTORIZADO
Cod. Seq.: 4857485650485049495353535050 Total R\$13,80
09/08/2021 - 15:55:23 - Selo(s): AA0062038.

QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS
Praça Quinzinha de Novembro, n. 16, Cambuí
Campinas/SP, Tel. (19) 3706-3300

Colégio Notarial do Brasil
Associação dos Escrivães do Estado de São Paulo

113621
FIRMA 2
S20188AA0062038

Maria Ap. Agostinho Figueiredo
Escrivente
Tabelião de Notas de Campinas

REGISTRADO SOB Nº
00083488
1ª RCPJ CAMPINAS

INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	
CNPJ 09.352.830/0001-52	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO	
	PATRIMÔNIO SOCIAL
	Superavit / Deficit
Saldo Exercício 2016:	36.239,72
Superavit Exercício 2017:	26.608,32
Saldo Exercício 2017:	62.848,04



Vanderlei Cordeiro de Lima

Vanderlei Cordeiro de Lima
 Cargo: Presidente
 CPF 734.784.079-15



Marta Regina Sahu

Marta Regina Sahu
 Cargo: Técnico em Contabilidade
 CPF 155.750.198-02
 CRC 1 SP 181.185/O-3

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA(466298), MARTA REGINA SAHU(504879). Dou fé.
 Por ato R\$ 6,90. Em Test. da verdade.

ESCREVENTE AUTORIZADO
 Cod. Seq.: 4857485650485049495353544848 Total R\$13,80
 09/08/2021 - 15:56:01 - Selo(s): AM0062040.

QUINTO CARTÓRIO DE NOTAS DE CAMPINAS
 Praça Quinze de Novembro, n. 16, Cambui
 Campinas/SP, Tel. (19) 3705-3300



Colégio Notarial do Brasil
 113621
FIRMA 2
 S20188AA0062040

Caria Ap. Agostinho Figueiredo
 Escrevente
 Cartório de Notas de Campinas

INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
CNPJ: 09.352.830/0001-52
R. JOAO SIMOES DA FONSECA, 42 – LOT RESID BARAO DO CAFE
CEP 13085-050 - CAMPINAS – SP

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

I – CONTEXTO OPERACIONAL:
NOTA 01

A entidade INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA é uma Pessoa Jurídica de direito privado, com fins não econômicos, que tem por objetivos específicos: fornecer aos participantes das ações da entidade, assistência médica, odontológica, nutricional e psicológica; alimentação; incentivar e viabilizar apoio pedagógico e inclusão digital; transporte como forma de viabilizar e incentivar a frequência; equipamento e material necessário aos treinos e competições; promover atividades sociais e de integração, como forma de estreitar os laços com as famílias.

A sede da entidade está localizada à Rua João Simões da Fonseca, 42 – Loteamento Residencial Barão do Café - CEP 13085-050 - Campinas – SP.

II – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:
NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.409/2012 e a ITG (Interpretação Técnica Geral) 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucro. As demonstrações contábeis estão expressas em Reais (R\$), salvo se indicado contrário.

III – ADOÇÃO INICIAL DAS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE:
NOTA 03

A entidade adotou as adequações às regras das Entidades sem Fins Lucrativos, na elaboração das demonstrações contábeis a partir de 01 de janeiro de 2012. Não foram aplicados ajustes a valor presente por se tratar de um esforço excessivo.

IV – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
NOTA 04

Regime de Escrituração

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Depreciação

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas.



MRS



Aplicação Financeira

Os rendimentos das aplicações financeiras estão demonstrados em receitas e o imposto de renda retido na fonte em despesas.

Procedência das Receitas

As receitas da entidade são, em sua maioria, decorrentes de doações, participação em projetos do Ministério do Esporte (LIE); projetos vinculados à Prefeitura Municipal de Campinas (FIEC) e contribuições espontâneas e são registradas na data do seu efetivo recebimento.

Aplicação dos Recursos

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o seu Estatuto Social.



Vanderlei Cordeiro de Lima
Presidente
RG: 4.355.486-7 SSP/PR
CPF: 734.784.079-15

Marta Regina Sahu
Técnica em Contabilidade
CRC 1SP181185/O-3
CPF 155.750.198-02

